

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
R. do Jardim, s/n, Barro Jardim Campo Novo, Lagamar, S.J., 42249-900,
(79) 3321-1526 - con.lagat@ifs.edu.br

Endereço: RUA ALESSO BALDOVINETTI, N° 000, CASA 04, SÃO PAULO/SP.

Representante: THIAGO F. ARELUDA DAMASCIA - CPF: 001.971.000-50

E-mail: Código:001_Agência:1102.2

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Refrigerador frost-free 1 porta - 330 l - Energia

70 do produto - cm: (A x L x P) 169,8x63,1x69,5cm; Peso aproximado: (Kg) 55Kg;
prateleiras na porta, prateleiras removíveis, que virou

12V ou bivolt - Garantia mínima de 12 meses

3.1. São obrigatórias as seguintes particularidades:

Tensão: 12V; Controle de temperatura

porta, prateleiras

Garantia: mínima de 12 meses

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Vila Militar, Nova Brasília, Aracaju/SE, CEP 49.400-000
(79) 3521-1520 - conciliação@ifs.edu.br

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses,

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em situações excepcionais superio-
res a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar se os preços registrados atualiza-
dos são superiores aos valores praticados pelo mercado.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em situações excepcionais superio-
res a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar se os preços registrados atualiza-
dos são superiores aos valores praticados pelo mercado.

Administração promover as negociações dentro do(a) limite(s) estabelecido(s).

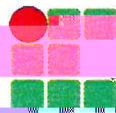
5.3. Quando o preço registrado for superior ao valor praticado pelo mercado, a Administração poderá reduzir o preço registrado para que ele fique inferior ou igual ao valor praticado pelo mercado, desde que o fornecedor aceite. Quando o preço registrado for inferior ou igual ao valor praticado pelo mercado, a Administração poderá manter o preço registrado ou aumentá-lo para ficar inferior ou igual ao valor praticado pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser excluído do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções aplicáveis.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não aceitar o preço de mercado, a Administração poderá:

5.5.1. convocar o fornecedor para negociar o preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega, e, se não aceitar, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço registrado, e

5.5.2. convocar o fornecedor para negociar o preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega, e, se não aceitar, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço registrado, e



INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

INSTRUMENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2020 - CONDIÇÕES GERAIS

REVOGAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2020

contratações individuais.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

5.7.3. não assinar ou não assinar o registro de preços com aqueles praticados no mercado, ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos.

5.8. O cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de pagamento decorrente de caso fortuito ou caso maior que prejudique o cumprimento da ata de empenho comprometido e justificadas.

5.9.1. por inadimplência do fornecedor;

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrante, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no edital, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

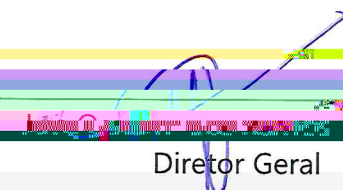
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby nº 523, Bairro Jardim Camélot, Lagarto/Sergipe - CEP: 49.100-000
(79) 3521-1520 - E-MAIL: atendimento@ifse.edu.br

que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2013.

Para firmeza e validade, o licitante vencedor deverá apresentar documento que demonstre a existência de condições técnicas e financeiras para a execução dos serviços.


Uma cópia desta Ata de Registro de Preços será encaminhada para o órgão de origem do processo licitatório.

Lagarto, 10 de outubro de 2017


Diretor Geral


Thays Ap. Damaschi
Sócio-Previdenciário
CPF: 381.571.068-50
ELETRONICOS EIRELI EPP

Testemunhas:


CPF: _____

